SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
PORTARIA 003/2013 - MD

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução nº 001/89 cominado com o artigo 37, incisos II, segunda parte, e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 34, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari (RN);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ROSINEIDE DE SOUZA ALVES MEDEIROS** para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento em comissão e em regime celetista, constante do anexo II-B da Resolução nº 001, de 02 de janeiro de 1989, com direito a percepção da remuneração mensal no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Essa portaria tem seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), 02 de janeiro de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente

STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO
Vice-Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
1º Secretária

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
2º Secretário

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vicente Silva Brito
Código Identificador:BAA75BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2013 – PMA – GP

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Mariza Garcia da Silva, CPF nº 664.198.324-20, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural - CEMERA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Acari RN, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 767, de 07 de março de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 14 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EC2DF931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N° 30/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO que a instituidora da pensão **Angélia Maria de Fátima** foi admitida no serviço público em 01/03/1975, no cago de professora PI.
CONSIDEANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Alexandria opina pela concessão de pensão por morte.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER a Antonio Fabrício Sobrinho, Brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Juazeirinho, portador do RG 618.718 SSP/RN e do CPF/MF n° 098.174.344-04 **PENSÃO POR MORTE**, deixada por **ANGÉLIA MARIA DE FÁTIMA FABRÍCIO** , falecida em 03/08/2012 ex-servidora pública, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Art. 40 §2° e §7°, Inciso I, alterado pela Emenda Constitucional n°41/2003 e Lei Geral da Previdência Municipal n° 840/2005, Art. 47 Inciso I e Art. 48 Caput §1°, Inciso II.
Art.2° - Nos termos do Art. 40 §7° II da Constituição Federal, os cálculos da pensão por morte deverão ser feitos considerando o valor da totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se deu o falecimento até o limite Maximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social de que trata o

artigo 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente à esse limite, caso em atividade na data do óbito.
Art 3° - A luz do Art 40, §2° da Constituição federal, o calor da pensão, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão.
Art 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, em 27 de Setembro de 2012

MARIA CELE RODRIGUES FERREIRA
Secretaria

RAIMUNDO EVANDRO DE PAIVA
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F1479FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº: 004/2013

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Angicos
Palácio Prefeito Espedito Alves
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 004/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA os (as) candidatos (as) cuja relação de nomes e cargos relacionados no Anexo I, classificados no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecerem no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital; munidos da documentação relacionada no Anexo II.
Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 08 de Fevereiro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidato	Cargo	Clas	Nascimento
Diego Pereira Targino	Digitador – G01	1	19.12.1991
Glaedesson Siqueira de Siqueira	Digitador – G01	2	13.11.1986
Cidia Paula da Costa Alves	Digitador – G01	3	13.08.1969
José Elias Avelino	Digitador – G01	4	18.08.1983
Maria José de Araújo Verde dos Santos	ASG – G18	3	05.11.1962
Samantha Bethania Pinheiro Bezerra Cordeiro Araújo	ASG – G18	4	08.11.1984
Karina Maria da Silva Souza	ASG – G18	5	17.12.1984
João Batista de Carvalho Costa	Vigia - G19	1	01.04.1980
Albeci Dálio Borges pereira	Vigia – G19 Deficientes	1	26.10.1990
Karina Monteiro Salviano da Silveira	Professor de Inglês –P01	1	03.07.1974
Ivanilda Simone Silva	Professor de Inglês –P01	2	10.03.1981
Valdineide de Araújo Albano	Profº. Series iniciais Ens. Fundamental	1	01.10.1984
Ana Lúcia da Cunha Bezerra	Profº. Series iniciais Ens. Fundamental	2	18.12.1985
José Ozires Fabrício da Silva	Profº. Series iniciais Ens. Fundamental - Deficientes	1	18.03.1980
Ayra Moabb Monteiro Pessoa	Profº. Series iniciais Ens. Fundamental	3	10.04.1979
Moshe Dyan Batista de Macedo	Profº de Educação Física – P04	1	16/04/1980
Joelson Alex Firme de Oliveira	Motorista – G07	3	05.03.1983
Odilon Oton Guimarães Neto	Médico Ultassonografista – S07	1	07.08.1981
Francisco Alexandre de Araújo Almeida	Bioquímico – S17	2	04.10.1985

ANEXO II

I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 08 de Fevereiro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E47AE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 2 ½ (duas meias) diárias para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSU/RN, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2013, com o objetivo de levar estudantes para a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, em Assu.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:82BDDFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF Nº 07.749.957/0001-84, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 34, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, representada neste ato por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF/MF Nº 130.150.444-00, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: VALOR R$ 7.000,00 (sete mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:C467951C

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MAIA, CPF/MF Nº 536.219.724-04, residente a Rua Padre Benedito Alves nº 268, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:5357BACC

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE MELO, CNPJ/MF Nº 08.578.007/0001-05, com sede a Rua João Joaquim Teixeira de Moura nº 469, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por MARCOS EFRAIM DE MELO, CPF/MF Nº 254.699.324-00, residente a Rua João Joaquim Teixeira de Moura nº 469, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Apodi. VALOR R$ 4.587,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:F03947B0

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 968.471.824-15, residente a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente para manutenção da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 7.810,20 (sete mil oitocentos e dez reais e vinte centavos). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:46EE795B

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: JOSÉ GILVAN ALVES, CPF/MF Nº 702.386.184-04, residente a Rua Ademar Leão da Silveira nº 205, bairro Bethel, Apodi/RN. OBJETO: Locação de Imóvel para a sede da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:B1C50D8C

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 968.471.824-15, residente a Rua Nossa Senhora da

Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4A38E639

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130001

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF Nº 07.749.957/0001-84, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 34, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, representada neste ato por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF/MF Nº 130.150.444-00, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: VALOR R$ 7.000,00 (sete mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:648CDC91

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130002

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MAIA, CPF/MF Nº 536.219.724-04, residente a Rua Padre Benedito Alves nº 268, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Serviços de Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:B43E05A5

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130003

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 968.471.824-15, residente a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente para manutenção da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 7.810,20 (sete mil oitocentos e dez reais e vinte centavos). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:400E07F7

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130004

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: JOSÉ GILVAN ALVES, CPF/MF Nº 702.386.184-04, residente a Rua Ademar Leão da Silveira nº 205, bairro Bethel, Apodi/RN. OBJETO: Locação de Imóvel para a sede da Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:DAAEF536

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130005

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE MELO, CNPJ/MF Nº 08.578.007/0001-05, com sede a Rua João Joaquim Teixeira de Moura nº 469, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por MARCOS EFRAIM DE MELO, CPF/MF Nº 254.699.324-00, residente a Rua João Joaquim Teixeira de Moura nº 469, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para manutenção do veículo da Câmara Municipal de Apodi. VALOR R$ 4.587,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:57B312BD

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Apodi, CNPJ/MF Nº 08.545.949/0001-89, com sede a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, representada neste ato por seu presidente JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, CPF/MF Nº 022.898.624-95, residente a Rua Sebastião Pinto nº 62, bairro Bi-Centenário, Apodi/RN. CONTRATADO: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN, representada neste ato por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, CPF/MF Nº 968.471.824-15, residente a Rua Nossa Senhora da Conceição nº 177, bairro Centro, Apodi/RN. OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Apodi. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Apodi/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Vereador Presidente.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:8C3EE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0177/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0177/2013
De 07 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do conselho municipal do Idoso- CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Ficam nomeados os seguintes membros do conselho Municipal do idoso - CMI , as seguintes representações:

INSTITUICÕES GONVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Edivar Mendes de Freitas
Suplente: Kedma Midian da Silva Gama

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucia de Fátima Farias Bezerra
Suplente : Vigorete Costa Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ramonyer kaio De Morais Oliveira
Suplente: Leandro Ferreira Maia

Secretaria Municipal de administração e Planejamento
Titular: Airton Bandeira De Souza
Suplente: Lindalva Valetin De Freitas Alves

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Iltomar Luiz Leite de França
Suplente: Railton Alves De Freitas

INSTITUIÇÕES NÃO GONVERNAMENTAIS

Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Amanda Rutineia do Carmo Morais Cortez
Suplente: Inês Odilia Neta

Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STTR
Titular: Francisca Francina Mota de Melo
Suplente: Francisco Vieira de Souza

Usuario da politica Municipal do Idoso
Titular: Antônio Fernandes Praxedes
Suplente: Margarida Dantas Mulatinho

CDL Apodi
Titular: Antonio Theodoro Mota Junior
Suplente: Francisco Flávio de Carvalho

COEVAP – Comunidade Evangélica Apodiense - Apodi
Titular: Ana Claudia Moraes de Carvalho
Suplente: Rosalba Domingos da Silva Menezes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria de Nº 0001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:2C7A6942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN
Contratada: CAERN, visando o Abastecimento de água, durante o ano vigente no município de Arez/RN. Base legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo. Dotação: 33.90.39 Fonte:100/120/121 Data: 02 de Janeiro de 2013 Valor Estimado: R$ 110.000,00.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:82D3D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXOGIBILIDADE Nº02/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN
Contratada: COSERN, visando o fornecimento de energia elétrica no exercício vigente, para o município de Arez/RN. Base legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo. Dotação: 33.90.39 Fonte:100/120/121 Data: 02 de Janeiro de 2013 Valor Estimado: R$ 430.000,00.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:12A486C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN

Contratada: TELEMAR, visando o fornecimento de telefonia fixa no ano vigente, para o município de Arez/RN. Base legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo. Dotação: 33.90.39 Fonte: 100/120/121 Data: 02 de Janeiro de 2013 Valor Estimado:R$ 120.000,00.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:7AC813C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN
Contratada: SAAE, visando o abastecimento de água no ano vigente para o distrito de Patané , zona rural, Arez/RN.Base legal: "caput" do artigo 25 – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo. Dotação: 33.90.39 Fonte:100/120/121 Data: 02 de Janeiro de 2013 Valor Estimado:R$ 17.000,00.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:E18EBF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-PMBD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 28 de fevereiro de 2013, as 11:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 004/2013-PMBD, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: (84) 34390012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro. Bodó/RN, 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:21986C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2013

Dispõe sobre a decretação do ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 57, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior até o momento não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infra-estrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1° Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA financeira e administrativa no Município de Caiçara do Rio dos Ventos, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º Durante o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infra-estrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5° Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 6° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 01 de janeiro de 2013 uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal, mormente em virtude do descontrole administrativo provocado pela gestão anterior.

Atenciosamente,

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/rn

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1677E353

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 002/2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 002/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste município e,

Considerando, o feriado Municipal estabelecido para comemoração da Festa de Emancipação Política do município no dia 19 de janeiro;

Considerando, ainda, as comemorações da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião no período de 11 a 20 de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os dias 17 e 18 de janeiro de 2013 (quinta e sexta-Feira).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de janeiro de 2013.

CONCEIÇAO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9FB87A3B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração de todos os cargos comissionados no âmbito do município de Caiçara do Rio do Vento/RN

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de exoneração dos ocupantes dos cargos acima referenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos ocupantes de cargos comissionados no âmbito do município de Caiçara do Rio do Vento/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A9DC159F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 352, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre incentivos fiscais a microempresários individuais e produtores rurais equiparados. Na aquisição e ou legalização de seus imóveis com o objetivo de gerar renda e emprego, bem como fixar a base de cálculos do Imposto sobre Transmissão Intervivos de acordo com a Lei nº 270/2001, art. 72, do código tributário municipal.

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, a Exmª Sra. Conceição de Maria Fernandes Soares, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Será concedida a isenção de ITIV Imposto de Transmissão Intervivos, para legalização de imóveis destinados ao funcionamento das atividades a microempresa individual.

§ 1º - As isenções que se refere o "caput" deste artigo fica limitado ao valor venal do imóvel urbano e rural de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 2° A isenção só será concedida após a comprovação, através do contrato social da empresa e Cadastro perante a Receita Federal, onde deverá constar como sede do estabelecimento para o exercício da atividade comercial o referido imóvel.

§ 3° O empreendedor beneficiário deverá ainda protocolar junto a Secretaria de Finanças e Tributo do Município declaração, com firma reconhecida, constando o compromisso de que manterá atividade comercial no estabelecimento/imóvel que sofreu a isenção do ITVI pelo período mínimo de 04 (quatro) anos.

§ 4° Caso seja detectado pelo setor de fiscalização do município que o Imóvel esta sendo usado para outros fins que não seja comercial, Município fará Jus a cobrança do mencionado Imposto com acréscimo de multa de 10%.

Art. 2º - Fixa a base de cálculo da incidência do ITIV, em área urbana e rural em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo aplica-se no caso da primeira aquisição do imóvel.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento – RN, 29 de janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/rn

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E38B144E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Secretária de Finanças e Tributação.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra: WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES, brasileira, maior capaz, portador do RG 1847924 e CPF 084.277.664-83 Para o cargo de Secretária de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B2FD7749

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Secretário de Administração e Planejamento.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr: João Maria Pires, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 512.368.344-53, Para o cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6844D030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Procurador Jurídico Municipal.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr: Alisson Petros de Andrade Feitosa, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 065.044.924-09 e OAB: 8657, Para o cargo de Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:C43FC716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caraúbas, CNPJ/MF Nº 08.546.343/0001-68, com sede a Praça São Sebastião nº 452, bairro Centro, Caraúbas/RN, representada neste ato por seu presidente AILTON PRAXEDES FERNANDES, CPF/MF Nº 736.442.004-59, residente a Rua Francisco Martins de Miranda nº 597, bairro Centro, Caraúbas/RN. CONTRATADO: F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF Nº 07.749.957/0001-84, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 34, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, representada neste ato por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF/MF Nº 130.150.444-00, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Caraúbas. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Caraúbas/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Vereador Presidente.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:33099F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20130001

CONTRATANTE: Caraúbas Câmara Municipal, CNPJ/MF Nº 08.546.343/0001-68, com sede a Praça São Sebastião nº 452, bairro Centro, Caraúbas/RN, representada neste ato por seu presidente AILTON PRAXEDES FERNANDES, CPF/MF Nº 736.442.004-59, residente a Rua Francisco Martins de Miranda nº 597, bairro Centro, Caraúbas/RN. CONTRATADO: F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ/MF Nº 07.749.957/0001-84, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 34, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, representada neste ato por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF/MF Nº 130.150.444-00, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Caraúbas. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Caraúbas/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Vereador Presidente.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:40624FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 007/2013 PROCESSO N°. 00038/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 007/2013, cujo finalidade é a

prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura, no período de fevereiro a dezembro de 2013, ao licitante JOSÉ WILKER MEDEIROS, C.P.F nº. 047.878.674-31, residente na Rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:41D057E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130078 - PROCESSO N°. 00038/2013 – CONVITE N°. 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOSÉ WILKER MEDEIROS, C.P.F nº. 047.878.674-31, residente na Rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura, no período de fevereiro a dezembro de 2013. VALOR: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6077F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 PROCESSO 00084/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 001/2013, destinado ao registro de preço para aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da administração municipal. O pregão será realizado no dia 01 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 14 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:73AD7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 008/2013 PROCESSO N°. 00054/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 008/2013, cujo finalidade é a Contratação de prestação de serviço de Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentária ao sistema contábil da Prefeitura Municipal no decorrer do exercício de 2013, a empresa A VIANA DA COSTA ME , C.N.P.J. nº. 09.486.450/0001-00, com sede na Rua Gregório Pessoa, 220, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 14 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0249BE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2013

DECRETO Nº 006/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **DECRETA**:

Art. 1° – O agente político ou servidor que se afastar da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de pousadas, alimentação e locomoção urbana**.**

I – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite da sede.
II – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
III – Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.

Art. 2° – O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando;
I – presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;
II – o afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento se dará de forma parcelada;

Art. 3° – Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal, devendo ao mesmo ser apresentado processo de despesas com diárias, instruída com os documentos e informações exigidas nos termos de Resolução do TCE/RN.

Art. 4° – O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N° 006/2013, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	I	II	III
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	700,00	550,00	400,00
NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL	400,00	260,00	80,00
DEMAIS CIDADES DO RN	150,00	120,00	40,00

I – Prefeito e Vice Prefeito;

II – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico;

III – Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos da Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores de Colégio, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:30730122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2013

Portaria nº 049/13 Em, 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 202.376.424-68, do Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura, com responsabilidade para responder interinamente pelas Coordenadorias de Turismo e Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A989219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2013

Portaria nº 050/13 Em,14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 202.376.424-68, capaz para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, com responsabilidade para responder interinamente pelas Secretarias de Turismo e Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA386C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO FINAL

O Fundo Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2013**, objetivando a **Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal foi a empresa Serquip Tratamento de Resíduos RN Ltda**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:88F807A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2013**, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, foi a empresa Clarit Comercial Ltda.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:453A5E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 002/2013**, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, para atender as necessidades da frota de veículos deste Município foi a empresa Auto Posto Jr Ltda.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8E4D8DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Municipio de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 001/2013**, foi a empresa Escola e Escritório Livraria e Papelaria Ltda, lotes 01 ao 06.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BA50F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013
PROCESSO 017/2013 – PMCC/RN REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2013, referente ao Processo 017/2012 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. LUIZ EDMILSON BORGES, CPF 322.531.334-34, para locação de um caminhão para coleta de lixo, recolhimento de entulhos, restos de capina e transporte de materiais para obras realizadas pelo município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensal, ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, com início em 04 de janeiro 2013 e término em 04 de março de 2013. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2013; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 10 – Secretaria Munic/Transporte e Obras Públicas, Função: 15 – Urbanismo, Sub. Função: 452 – Serviços Urbanos, Atividade: 2075 – Manut/da Sec. de Transporte e Obras Públicas, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Cerro Corá/RN, 04 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4E1D8EBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013
PROCESSO 038/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 015/2013, referente ao Processo 038/2013 que teve como objetivo a contratação feita com empresa JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA – ME, CNPJ 04.947.579/0001-55, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Unidade Mista Clotilde Santina. Valor do Contrato: R$ 4.117,00 (Quatro mil cento e dezessete reais). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.
Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B7E551A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013
PROCESSO 039/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2013, referente ao Processo 039/2013 que teve como objetivo a contratação feita com empresa JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA – ME, CNPJ 04.947.579/0001-55, para Aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Valor do Contrato: R$ 2.213,45 (Dois mil duzentos e treze e quarenta e cinco centavos). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.
Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:22AAF4EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013
PROCESSO 040/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2013, referente ao Processo 040/2013 que teve como objetivo a contratação feita com empresa GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – EPP, CNPJ 06.184.332/0001-50, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Valor do Contrato: R$ 963,00 (Novecentos e sessenta e três reais). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.
Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5990604C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GM Nº 069/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a vacância do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme os termos da Portaria/GM Nº 061/2013 de 08 de fevereiro de 2013;
Considerando que o cargo hora em vacância, implica em imediata substituição, para que andamento da Fiscalização da Vigilância Sanitária não venha sofrer retardamento nas suas ações, acarretando prejuízos a população do Município;
RESOLVE:
I – Convocar o Senhor **AILTON HUGO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 074.702.924-54, RG Nº 2.697.534 - SSP/RN, para ocupar o cargo de **Fiscal da Vigilância Sanitária,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público realizado em 07 de agosto de 2011, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de setembro de 2011, de Nº 125 e identificação Nº 905ª2F39.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 08 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:67950422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Gêneros Alimentícios, tipo menor preço por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia 06 de março de 2013, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 08 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F4644891

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 007/2013

conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA. Cruzeta/ RN, 25 de janeiro de 2013. Hélyda Wanderley da Costa – Presidente/ Maria da Conceição Dantas Carneiro – Membro/ Jeruza Pereira de Azevêdo – Membro.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 009/2013 - conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL à empresa DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME. Cruzeta/ RN, 25 de janeiro de 2013. Hélyda Wanderley da Costa – Presidente/ Maria da Conceição Dantas Carneiro – Membro/ Jeruza Pereira de Azevêdo – Membro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 192.428,93 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Paulo Márcio de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 08 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A42EC6FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 32.220,12 (trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e doze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: CarollineAlyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Paulo Márcio de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 08 de fevereiro de 2013.

CAROLLINEALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4A39E233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....:PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....:POSTO MUNDO NOVO LTDA
OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DURANTE O ANO DE 2013, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL.....:582.191,77 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Noventa e Um Reais, Setenta e Sete Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto: 02.003.04.007.122.2.003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.010.301.000.2.013 Manut. Fundo Municipal de Saúde– Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.075.301.014.2.030 Manutenção PAB Fixo – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.006 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Agricultura– Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.033 – Programa Corte de Terra e Doação de Semente – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.085 – Programa de Abastecimento Dagua na Zona Rural – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.000.2.007 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação– Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.019.2.009 – Manut. E Desenvolvimento do FUNDEB 40% – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.022.2.042 – Conv. Gov. do Estado – Transporte de Alunos – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.015.2.049 – Conv. Gov. Federal – Transporte de Alunos– Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.0006.12.023.361.000.2.086 – Manutenção do Ensino Básico – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.021.365.019.2.008 – Manutenção do Ensino Infantil – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.15.015.452.000.2.012 – Manutenção Sec. De Obras e Transportes – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.008.10.010.301.000.2.023 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Assist. Social – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.08.012.244.000.2.020 – Man. Do Fundo Mun. De Assist Social – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA.....:07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....:07 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E45671EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Número do Contrato: CV – 029/2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 – PMDS

Nº. Do Processo: 009/2013.
CONVITE – 029/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ: 08.355.489/0001-26
Contratado: **C. L. J. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 11.622.579/0001-40.** Objeto: Prorrogar a vigência de 27/12/2012 a 27/07/2013.

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 14 de Fevereiro de 2013

ALÉTHIA DÉBORA ALVES DE QUEIROZ
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0771E870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 006/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21– CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO- RN, 15 de Fevereiro de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E17F9C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 04 de Março de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013, tipo menor preço, contratação de empresa para drenagem e pavimentação de 13.200 m², da comunidade Sitio Tataíra ao Sitio Conceição, neste município de Encanto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 14 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente - CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:51F4956A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2013

DECRETO Nº 001/2013 ENCANTO/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações.

Considerando, que a notória situação de "seca" que se abate no nordeste brasileiro, devido à falta de chuvas, gerando uma situação calamitosa no Município.

Considerando, que tal situação já se prolonga por meses, gerando enormes prejuízos tanto no campo como da cidade.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município do Encanto, pelo período de 90 (noventa) dias para todos os fins legais.

Art. 2º – Os contratos oriundos de licitações serão feitos em regime de urgência.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela "seca", mediante articulação com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem como com a Coodenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias..

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:99FBA218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2013, a Senhora Fábia Catarina Souza Cunha, Cadastro Funcional Nº 452, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BD253984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Magnus Kelly Lourenço de Medeiros, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 386, Assessor Júrido, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL** do município de Florânia/RN, nos termos da Lei Municipal Nº 716/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 14 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AEF8C806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 054/2013

de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***Maria Socorro Lucena de Medeiros***, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária do quadro efetivo do município de Ipueira/RN desde janeiro de 2011, a pedido da mesma por alegações pessoais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:578763C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de fevereiro de 2013, as 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando aquisições futuras de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constante do Anexo II do Edital, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais para o período de até 31/08/2013. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84) 3424 0149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 7:00 às 11 e de 13:00 às 17:00h. Ipueira – RN, 14 de fevereiro de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:8B055959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Praça Dr. José Augusto, 228 – Centro, nesta cidade, no período de 05 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.
NÍVEL FUNDAMENTAL
OPÇÃO – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1345	Sidney Araújo de Figueiredo	5ª

Jardim do Seridó/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
ü Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
ü Cópia da reservista (se Homem);
ü Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
ü Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
ü Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
ü Declarações de bens;
ü Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
ü Declaração de disponibilidade de horário;
ü Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
ü Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
ü Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
ü Número de telefone para contato.
ü Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ED06381D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ocorrência de erro material no Edital nº 004/2013, para contratação de servidores na área de Assistência Social, resolve retificar os seguintes itens, na forma que segue:

Onde se lê:
1.4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão convocadas para a Prova de Redação que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2013, às 08 horas da manhã, na Escola Municipal Dr. Eloy de Souza, na Rua Alzira Soriano, Centro, Lajes, RN.
Leia-se:
1.4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão convocadas para a ***Prova de Redação que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2013,*** *às 08 horas da manhã, na Escola Municipal Dr. Eloy de Souza, na Rua Alzira Soriano, Centro, Lajes, RN.*

Onde se lê:
3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 04 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículovitae atualizado, e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Aristótelis Lima, s/n, Lajes/RN.

Leia-se:
3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 04 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículovitae atualizado, e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Aristótelis Lima, s/n, Lajes/RN.

Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7BAE0F42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA Nº 09/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Edital de Convocação para a Prova Prática nº 09/2013

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do resultado da **Prova de Redação**, e considerando a previsão editalícia inicial, resolve convocar todos os candidatos classificados e aprovados na Prova de Redação, na forma do anexo único deste Edital, para os cargos de PROFESSOR – Séries Inicias e PROFESSOR – Área Específica, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.
1. Ficam convocados para a Prova Prática os candidatos listados no Anexo Único deste Edital.
2. Ficam excluídos da Prova Prática os candidatos que tenham zerado a Prova de Redação.
3. A Prova Prática consiste em uma aula expositiva que será ministrada a uma Banca Examinadora, composta de três profissionais, de caráter obrigatório para todos os candidatos classificados até três vezes o número previsto de vagas para cada cargo e localidade, com caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO e valerá 100 (cem) pontos, que serão distribuídos gradualmente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material	20 pontos

	impresso (ortografia; layout; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	30 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	40 pontos
Requisitos Pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; postura profissional adequada.	10 pontos

4. As avaliações serão realizadas em sessão pública, abertas a qualquer pessoa, limitada as primeiras 27 pessoas que ingressarem na sala de prova.
5. Não será permitido o acesso do público externo ao local da prova de desempenho após iniciada a Prova Prática de um candidato.
6. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso ao mesmo portando arma, celular (salvo se desligado), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.
7. Durante a Prova não será permitido arguição entre os presentes na sala e o candidato. A inobservância a esta determinação por parte do público externo poderá acarretar a sua saída da sala de aula.
8. O tema de cada aula a ser ministrada pelos candidatos foi escolhido em sessão pública, convocados todos os candidatos, e consta no anexo único o horário da prova.
9. A Prova Prática deverá ter duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.
10. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
11. O candidato que não comparecer ao local do exame no horário estipulado de acordo com o item 10, não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12. Não será atribuída nota ao candidato que apresentar plano de aula diverso daquele em que foi sorteado, que ficará automaticamente eliminado. Do mesmo modo, ficará automaticamente eliminado o candidato que apresentar aula prática diferente do tema sorteado.
13. No início da Prova Prática, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula em três (3) vias impressas, especificando: objetivos, conteúdo, recursos, procedimentos, materiais didáticos (todos de responsabilidade do candidato) e avaliação, além de especificar a série para a qual a aula será ministrada, cabendo a escolha ao candidato.
14. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova Prática do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 1).
15. Serão considerados aprovados os candidatos cuja nota seja superior a 60 (sessenta) pontos. Aqueles cuja nota seja inferiores a 60 (sessenta) pontos serão eliminados do processo seletivo e não terão classificação na lista final de aprovados.
16. O caso que desejar interpor recurso do resultado final, deverá se responsabilizar pela gravação, em vídeo e áudio, ou somente áudio, da Prova Prática e apresentar recurso SOMENTE no dia 19 de fevereiro de 2012.
17. A Prova Prática será realizada no dia 18 de fevereiro de 2013, a partir das 08 horas, na forma do Anexo.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

	HORA	CANDIDATO	TEMA DA AULA PRÁTICA
1º	08:00	INÁCIA IRLENE PEREIRA DE LIMA	Pontos cardeais: orientação, lugar e paisagens
2º	08:30	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	**A alimentação e o corpo humano**
3º	09:00	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	**O atletismo na Educação Física escolar**
4º	09:40	JOELDER CANDIDO DA SILVA	**O surgimento das primeiras cidades**
5º	10:20	MAYARA LARISSA PORFÍRIO	**Ler para estudar: aves em extinção no Brasil**
6º	10:50	SAMARA MAYARA C. DE SENA	**Leitura de índices de livros na alfabetização inicial**
7º	11:30	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIZ	**Os tipos de clima e vegetação no Brasil**
8º	13:00	MARCIA VENANCIO DOS SANTOS	**Estudo e produção de texto com base no gênero 'notícia'**
9º	13:30	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	**Estudo de pinturas rupestres para compreender a Pré-História**
10º	14:10	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	**Leitura e escrita de marchinhas na alfabetização inicial**
11º	14:40	DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	**Primeiras leituras de Monteiro Lobato**
12º	15:10	ANA LÚCIA BRAGA	**Interpretação de enunciados de problemas**

PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – D. FIRMAMENTO

	HORA	CANDIDATO	TEMA DA AULA PRÁTICA
1º	15:50	MARIA KATIA VITORINO DE LIMA	**Leitura e escrita de marchinhas na alfabetização inicial**

PROFESSOR – ED. BÁSICA – MATEMÁTICA – D. FIRMAMENTO

	HORA	CANDIDATO	TEMA DA AULA PRÁTICA
1º	16:30	FRANCIVAGNER MACEDO DE PAIVA	**Leitura de problemas com frações e anotações**
2º	17:00	JULIETE KALINE DE MELO IMPERIAL	**Relações de ordem entre frações**

PROFESSOR – ED. BÁSICA – HISTÓRIA – D. FIRMAMENTO

	HORA	CANDIDATO	TEMAS AULA PRÁTICA
1º	17:30	KLEBER DE FRANÇA COSTA	**Relações entre a Revolução Francesa e a Independência do Brasil**
2º	18:00	RAYANE DIONÍSIO DA SILVA	**A escravidão no Brasil**
3º	18:30	JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA	**Como retratar a Segunda Guerra Mundial e a perseguição aos judeus com "A Lista de Schindler"**

Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:496E3A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro Oficial deste municipio de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 03/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais tipo médico sob o regime de plantões atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor dos Itens 08 e 10:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), e declara os Itens 09 e 11 – Desertos, podendo a administração contratar nos termos do Art. 24, inciso V da Lei 8666/93 .

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5B56E2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 03/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais tipo médico sob o regime de plantões atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor dos Itens 08 e 10:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 25 de janeiro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D115C9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Pregoeiro Oficial deste municipio de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF – Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitante vencedor do Item 01:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 03:**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 04:**SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 05:**ELZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA PAULO – CPF: 553.582.414-34**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 06:**MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 07:**ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 08:**LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 09:**ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), Item 10:**JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF: 028.618.514-81**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) e declara o Item 02 – Deserto, podendo a administração contratar nos termos do Art. 24, inciso V da Lei 8666/93 .

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D23A0501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF – Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitante vencedor do Item 01:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 03:**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 04:**SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 05:**ELZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA PAULO – CPF: 553.582.414-34**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 06:**MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 07:**ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 08:**LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 09:**ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), Item 10:**JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF: 028.618.514-81**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 25 de janeiro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:ABA4CCEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN, CNPJ: 11.994.380/0001-43 – representado por Maria do Socorro Araújo Cunha – Ordenadora de Despesa - CONTRATANTE e **ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79** – CONTRATADO, celebram este contrato de Nº 20130099 no valor de 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), para prestar serviço médico sob o regime de plantões atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dando início sua vigência com a emissão da ordem de serviço até o dia 31/12/2013.

Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4FE2ABB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN, CNPJ: 11.994.380/0001-43 – representado por Maria do Socorro Araújo Cunha – Ordenadora de Despesa - CONTRATANTE e **ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79 –** Médico PSF - CONTRATADOcom o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15 –** Enfermeira PSF - CONTRATADAcom o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais); **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93 –** Enfermeira PSF - CONTRATADA com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), **ELZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA PAULO – CPF: 553.582.414-34 –** Auxiliar de Enfermagem PSF - CONTRATADAcom o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais); **MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57** – Auxiliar de Enfermagem do PSF - CONTRATADA com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais);**ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91** – Cirurgião Dentista PSB - CONTRATADOcom o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), **LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80** – Cirurgiã Dentista PSB - CONTRATADAcom o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), **ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70 –** Auxiliar de Consultório Dentário PSB com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), **JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF:**

028.618.514-81 – Auxiliar de Consultório Dentário PSBcom o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), dando início suas vigências com a emissão das ordens de serviço até o dia 31/12/2013.

Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E7C5203A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 03/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais tipo médico sob o regime de plantões atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor dos Itens 08 e 10:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6788D8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 04/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF – Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitante vencedor do Item 01:**ALCEBIADES PAIVA PEREIRA – CPF: 030.997.524-79**com o valor total de R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 03:**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 721.438.274-15**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 04:**SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO – CPF: 057.883.354-93**com o valor total de R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), Item 05:**ELZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA PAULO – CPF: 553.582.414-34**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 06:**MARIA TATHIANE DE MORAIS – CPF: 045.548.494-57**com o valor total de R$9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), Item 07:**ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM – CPF: 221.830.864-91**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 08:**LILIAN FABIANA DANTAS – CPF: 050.023.844-80**com o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), Item 09:**ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA – CPF: 253.481.618-70**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), Item 10:**JOANA IZELDA DIAS DA COSTA – CPF: 028.618.514-81**com o valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:35C21AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Olho D`Agua dos Borges Câmara Municipal, CNPJ/MF Nº 24.193.252/0001-42, com sede a Rua Etelvino Sales nº S/N, bairro Centro, Olho D´Agua do Borges/RN, representada neste ato por seu presidente CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS, CPF/MF Nº 297.204.274-34, residente a Rua Manoel Cândido nº S/N, bairro Centro, Olho D´Agua do Borges/RN. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF/MF Nº 130.150.444-00, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, bairro Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Olho D´Agua do Borges. VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de março de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Olho D´Agua do Borges/RN, em 02 de Janeiro de 2013.

CÉLIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
Presidente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:288CE352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2013

PORTARIA Nº 032/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, art. 57, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srtª Milena Pereira de Medeiros como Pregoeira Oficial do Município de Ouro Branco, que será responsável por todos os Pregões realizados durante os processos licitatórios conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 07 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:99076FFD

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13

Lei Complementar nº 001/13, de 05 de Fevereiro de 2013.

Transforma cargos e altera o Anexo II, da Lei Complementar n. 002/2008, que dispõe sobre a criação do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Transforma os seguintes Cargos em Comissão para efetivo: Consultor Jurídico e Contador, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n. 002/2008, de 18 de março de 2008.

Art. 2º - O Poder Legislativo promoverá, no prazo de 90 dias, a republicação da Lei Complementar n. 002/2008, de 18 de março de 2008, com o texto consolidado, em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3 º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1° de abril de 2013, revogando-se a Lei Complementar 02/2011 de 15 de dezembro de 2011 e disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco/RN, 05 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:18CD1794

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 780/13

Lei nº 780/13, de 05 de fevereiro de 2013.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, serão reajustados em 9% (nove por cento), de conformidade com o Anexo Único à presente lei.

Art. 2° - Em decorrência do reajuste acima, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos e Gratificação constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único – Ficam extintas as representações criadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° - A gratificação de que trata o Artigo 2° da Lei Complementar 002/2010, de 16 de dezembro de 2010, passa a ser de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor efetivo, cedido ou não.

Art. 4º - A partir de 1º de janeiro de 2013, fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal o reajuste do salário mínimo vigente no país.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2013.

Art. 7° - Revogando-se as disposições contrário.

Palácio José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° 780/13, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

QUADRO DE PESSOAL(QUADRO PERMANENTE)

CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOS	VENCIMENTO
CONSULTOR JURÍDICO	-	1.471,50
CHEFE DE GABINETE	CC-I	846,88
CHEFE G. DA TESOURARIA	CC-I	846,88
FUNÇÃO GRATIFICADA	-	339,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	821,98
CONTADOR	-	926,50

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:17A7CE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2012, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2012. - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

No dia 25 do mês do mês de julho de dois mil e doze, com inicio às nove horas, na dependência da Secretaria Municipal de assistência Social, localizado na Rua vereador Luiz cazuza nº 215, Bairro centro reunião Extraordinária conforme convocação da secretaria do conselho com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do ‘’programa minha casa minha vida’’.** Compõe a mesa diretora o presidente do conselho, o Srº Francis Albert Miranda Ferreira, a secretária Srª Antônia Paula, conselheiros a saber : o Srº Arnaldo Dias Feliciano Júnior, o Srº Gilvan Macedo da Silva, a Sr.ª Lenilma de Castro Lima, o Srª Vicência Moura do Nascimento, o Srº José Silva de Melo, o Srº Francisco Ferreira da Silva, o Srº João Batista da costa, o Srº Marcelo Flávio de Souza, a Srº Maria das Dores Nascimento Santana, : o Srº Márcio Rodrigues de Souza, a Srª Maria Luzinete Vitoriano Barbosa e a Srª Rosane Costa Vital. Ao completar o números de Membros para quórum necessários o Srº presidente leu explicou os artigos da portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 que dispõe sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do programa minha casa minha vida - PMCMV -, conforme disposto na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009,** para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **critérios nacionais** a) famílias residente em áreas de risco ou insalubres ou que tenha sido desabrigada; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídos, bem como outras assim definidas pela defesa civil**. Critérios locais**, de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação e definir um critério que deverá ser aprovado nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município, apresentou sugestões dos critérios locais destinados á seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de habitação: 1. Famílias com

coabitação, 2 famílias com crianças menores de quinze anos , 3 famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico. Tendo em vista que, de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas do novo critério forem colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que o critério indicado pelo conselho: foi o 1: **''famílias com coabitação''**, sendo aprovação por unanimidade. Na oportunidade o Sr. Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entre publico ou entidade organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de numero 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Francis Albert Miranda Ferreira encerrou a reunião e a secretaria, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por min Antônia Paula de Lima, á qual passo a anexar a relação dos conselheiros presente.
Antônia Paula Lima de Oliveira
Arnaldo Dias Feliciano Jr.
Maria Luzinete Vitoriano Barbosa
Marcelo Flavio de Souza
Lenilma de Castro Lima
Francis Albert Ferreira Miranda
Gilvam Macedo da Silva
João Batista da Costa Oliveira
Márcio Rodrigues de Souza
Rosane Costa Vital

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:0F7633ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013 GP/PMP, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 004/2013 GP/PMP, 14 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a Demissão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, o pedido de Demissão deferido em 14 de fevereiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Demitir a pedido, a Senhorita **Simone Martins Aquilino** do Cargo de **Professora de Educação Física (N2_a)**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 024/2010 de 18 de outubro de 2010.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:766EA7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 046/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL - CMER, a Sra. Iraci Raposo de Lucena, detentora de cargo de natureza efetiva de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeada pela Portaria Nº 17/2013 GP/PMP de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:9E3AFC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 047/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL - CMER, a Sra. Iraci Raposo de Lucena, detentora de cargo de natureza efetiva de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeada pela Portaria Nº 17/2013 GP/PMP de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:926C9493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 048/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR I na Escola Municipal "Filomena Sampaio de Souza", o Sr. Raimundo Nonato Viana de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atribuindo-lhe o código DE I, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:D74FA579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 049/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR II na Escola Municipal "Manoel Joaquim de Sá", a Sra. Cleanúbia Pereira da Silva, detentora de cargo de natureza efetiva de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, atribuindo-lhe o código DE II, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:B101EA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 050/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PACIENTE, a Sra. Zuleide Maria da Costa Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe o código CD, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:F82A41F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 051/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, o Sr. Sérgio Tony de Freitas Rêgo, a pedido do mesmo. O servidor encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação e foi nomeado para o referido cargo através da Portaria Nº 24/2013 GP/PMP de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:F783B724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013 GP/PMP, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 052/2013 GP/PMP, 01 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, o Sr. Francisco Aureciano de Bessa, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, atribuindo-lhe o código CD, conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:A212A711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 011/2012 2ª CHAMADA.

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº. 011/2012 2ª chamada – com vistas à aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234, a empresa **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 24.590.259/0001-06**, foi declarada vencedora do lote 1, por apresentar melhor preço, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital. Riachuelo/RN, 25 de janeiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:478506B1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2012 – 2ª CHAMADA.

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 011/2012 – 2ª CHAMADA.

Objeto:com vistas à aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa com vistas à aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde. Emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234, tendo como vencedora do lote 1 a Empresa **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 24.590.259/0001-06**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.
PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EA5A7DF9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2012 – 2ª CHAMADA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, A Prefeitura Municipal de Riachuelo e a empresa vencedora **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 24.590.259/0001-06;** vencedora no Pregão Presencial SRP n° 011/2012 – 2ª CHAMADA, resolvem fazer constar o preço do item no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual de aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 011/2012 – 2ª CHAMADA.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 28.02.2013, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2012 – 2ª Chamada.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE EXPEDIENTE.

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: RECEPÇÃO

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
NO BREAK - MICROSOL ATC	01	300,00	300,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
POTENCIA	600 VA a 1500 VA		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Nobreak com microprocessador de 1200VA/600W que suporta até 2 PCs com monitor de 19 CRT e uma impressora. Autonomia aproximada de 30 minutos com carga de 1 PC. Proteção contra surtos de até 480 Joules, 7 tomadas de saída, espaço para blocos transformadores e disjuntor reinicializável. Características: - Proteção contra surtos na linha telefônica e Internet RJ-11(fax/modem/DSL). -Modelo bivolt automático, partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em casos de emergência.- Bateria substituível pelo usuário, auto-teste, estabilizador com 5 estágios de regulação. Especificações: -Potência Máxima: 1200VA; -Rendimento: Autonomia de até 30 minutos (para 01 PC); -Tensão de Entrada: 230v/120v; -Tensão de Saída: 120v; - Freqüência Nominal de Rede: Frequência de Entrada: 115/220 Tensão de Saída, 115v, comunicação inteligente, conexão para bateria externa; -Número de			

Tomadas: 7; -Atendem à Norma Brasileira: Inmetro nbr 14373; -Tipo de tomada: 2P+T; -Cor: preta; -Forma de Onda: semissenoida; -Baterias Internas; Circuito Desmagnetizad; -Inversor Sincronizado com a rede; -Tem Fio Terra; - Autonomia: Autonomia de até 30 minutos . (garantia de 12 meses).

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESMALTEC	01	385,00	385,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Bebedouro de Galão Coluna - Garrafão 10 e 20 litros Voltagem 127V ou 220V Frequência 60Hz/50Hz - Corrente 127V - 1,1A - 220V 0,7A - Capacidade de Armazenamento 2 Litros.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - INTERSOFT	01	1.800,00	1.800,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
CPU	Frequência de 2.4 GHz a3.0 GHz		
MOUSE	TIPO OPTICO (500 DPI)		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
TECLADO	PADRÃO ABNT2		
DISCO RÍGIDO	500 GB a 750 GB		
ESTABILIDADOR	NÃO POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Microcomputador com processador interno de 3.0 Ghz;6 MB de memória cachê nível L3; 4 GB de memória RAM, DDR3 de 1333 MHz expansível até 8 GB; Barramento PCI com 2 slots livres; Controladora de disco on-board SATA3, com capacidade de armazenamento de 750GB; Controladora de vídeo on-board ou PCI, memória de 128 MB, compartilhada; monitor LCD, de no mínimo 18,5 polegadas, fonte automática, resolução 1366x768. Mouse óptico USB de 500 DPI e teclado USB padrão ABNT-2. Drive óptica. Gravador DVD/CD, disco rígido 500GB, alto falantes e áudio integrados, fonte de alimentação externa 110/200v ¿ 50W, sistema operacional Software MS-WINDOWS 7 PROFISSIONAL, ou versão mais atualizada, na língua portuguesa (customizado para o Brasil), com respectiva licença de uso; Documentação técnica do equipamento, incluindo programas e guias de instalação e operação necessárias à sua ativação; leitor de cartão de memória 3x1, webcam com microfone integrado, wireless 802.11 B/G/N. gabinete torre com 2 baias, preto. Garantia 12 meses.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
IMPRESSORA A LASER - HP	01	600,00	600,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 Ciclo Mensal (páginas): 8000 Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Automático Linguagem Padrão: Host/PCL5 Memória Máxima: 32MB Memória Padrão: 32MB Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta Paralela: Não Porta Serial: Não Porta USB: 01 Processador (MHz): 400 Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 1/1 Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 1/1 Rede: 10/100Mbps Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 impressão monogromática Voltagem (V): 110 Peso Bruto: 5 (garantia12 meses)			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AR CONDICIONADO - SPRINGER	01	1.099,00	1.099,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	SPLIT		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
CAPACIDADE	MINIMO 10.000 BTU/h		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA DE ESPERA

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TELEVISOR - LG	01	990,00	990,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	LCD		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
TAMANHO DA TELA	MINIMO 32”		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Tipo de TV TV LCD Tamanho da tela 32 Conexões Entrada RF Resolução 1366x768 Consumo (Kw/h) 100 Kw/h Cor Branca Portátil Não Recarregável Não Grava programas Sim Controle remoto unificado com TV/DVD Não Idiomas do menu Português Funções DNR, DTV, HDTV, AVL, Time Shift e Gravação. Timer On/Off Sim Sleeptimer Sim Canais 181 Bloqueio de canais Sim Guia de programas Não Energy Star Não Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais Não Sistema em cores Tri-Norma Contraste 3000:01:00 Brilho 400cd/m2. PIP (Picture in Picture) Não Image Scan Não Full HDTV Não HDTV Sim Full HD Não Progressive Scan Sim Menu na Tela Sim Zoom Não Recursos de imagem Modo de Imagem: Padrão, Econômico, Pessoal e Dinâmico. Potência de áudio 2X10Wrms Som estereo Sim SAP Sim Closed Caption Sim Surround Sim Dolby Digital Não Voltagem Bivolt Conteúdo da Embalagem 01 TV, 01 Controle Remoto e Manual de Instruções.			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA DE ENFERMAGEM

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(R$)	(R$)
ESTETOSCÓPIO – P.A MED	06	100,00	600,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
ESTETOSCÓPIO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ADULTO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ESFIGOMANOMÊTRO – P.A MED	03	100,00	300,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
ESFIGMOMANÔMETRO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO DE REGULAGEM E PRESILHA, ANALÓGICO, MANGUITO COM GANCHO OU PINO METÁLICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM X LARGURA MÍNIMA 15 CM, COM ESTOJO. INDICAR MARCA PRAZO DE GARANTIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ARMÁRIO – M.S.F	02	400,00	800,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Armário em Aço para escritório com 3 prateleiras e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,70 m, largura 0,75 m, profundidade: 0,40 m Pintura Epoxi na Cor Cinza.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
IMPRESSORA A LASER - HP	01	600,00	600,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	COMUM		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 Ciclo Mensal (páginas): 8000 Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Automático Linguagem Padrão: Host/PCL5 Memória Máxima: 32MB Memória Padrão: 32MB Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta Paralela: Não Porta Serial: Não Porta USB: 01 Processador (MHz): 400 Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 1/1 Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 1/1 Rede: 10/100Mbps Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 impressão monogromática Voltagem (V): 110 Peso Bruto: 5 (garantia12 meses)			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: CONSULTORIO ODONTOLOGICO

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AR CONDICIONADO – SPRINGER	01	1.099,00	1.099,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	SPLIT		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
CAPACIDADE	MINIMO 10.000 BTU/h		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - DENTSCLER	01	1.270,00	1.270,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
- Led: azul 3W - intervalo do comprimento de onda: 464 nm ¿ 476 nm - intervalo do pico do comprimento de onda: 470 nm – 1 LED PRÉ - intensidade luminosa: 7.700 mcd - 5 LED internos - intensidade luminosa: 38500 mcd - 2 Led: UV3W - intervalo do comprimento de onda: 395 nm ¿ 410 nm - intervalo do pico do comprimento de onda: 402 nm - LED FORNO UV intensidade luminosa: 350 mW - tempo de exposição no Pré: 60 segundos - tempo de exposição no Forno: ajustável de 2 a 10 minutos - indicação sonora: tecla inicio/pré: Um ¿beep¿ para ligar Dois ¿beeps¿ curtos para desligar Dois ¿beeps¿ curtos no final do ciclo - voltagem de entrada: Bivolt automático 90 ¿ 240V ¿ 50/60 Hz - voltagem de saída: ±16Vdc - corrente de saída: 2000 mA - proteção de porta: dispositivo que corta a luz ultra violeta no caso de abertura de porta inesperada - velocidade do motor: 6 rpm - led - intervalo de piscada: 1 /seg ¿led verm pars efeito strobo¿ -			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BISTURI ELÉTRICO (ATÉ165W) - MEDSIR	01	1.500,00	1.500,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
ALARMES	POSSUI		
FUNÇÃO BIPOLAR	POSSUI		
MICROPROCESSADO	NÃO		
POTENCIA	MINIMA 50W		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
DE 100W. 1 Caneta padrão autoclavável 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm 1 Cabo de ligação da placa neutra 1 Eletrodo tipo faca reta pequena 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha depilação PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA - GNATUS	1	6.449,00	6.449,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Cadeira 3 posições de trabalho programáveis Posição Cuspir Volta a zero automático Movimentos intermitentes Cabeceira multiarticulada Braço direito escamoteável Caixa de comando incorporada com mangueiras embutidas Dreno automático de vapores de água Posição Trendelemburg Equipo Braço flex (com travamento pneumático) Seringa tríplice 01 Terminal p/ alta rotação borden 01 Terminal p/ alta rotação com fibra ótica e turbina, 01 Terminal p/ baixa rotação borden pedal progressivo Refletor Concept 03 intensidades (16.000/20.000/24.000) On/Off no pedal Unidade de água Rebatível em 90° Exclusiva cuba translúcida integrada e removível Acionamento da água da cuba e porta-copos no pedal com timer Bandeja e Micromotor elétrico Sugador de alta potência .			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ULTRASSOM ODONTOLOGICO - SCHUSTER	01	2.000,00	2.000,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL	SIM		
PEDAL ACIONAMENTO	SIM		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
JATO DE BICABORNATO INTEGRADO	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CARRO DE CURATIVOS – M.S.F	01	850,00	850,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
CARRO DE CURATIVOS: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARRO CURATIVO ESMALTADO ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20X20X1, 20MM, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, SUPORTE COM BALDE DE BACIA EM INOX.			

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
SUPORTE DE SORO – M.S.F	03	320,00	960,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	PEDESTAL COM RODIZIOS		
AJUSTE DE ALTURA	REGULAR		
HASTE	AÇO / FERRO PINTADO		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: CONSULTÓRIO CLINICO GERAL

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AR CONDICIONADO - SPRINGER	01	1.099,00	1.099,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
TIPO	SPLIT		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
CAPACIDADE	MINIMO 10.000 BTU/h		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA DE IMUNIZAÇÃO

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280LTS) - CONSUL	01	850,00	850,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
CAPACIDADE	MINIMO DE 280 LITROS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA DE COLETA DE MATERIAL

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CRONÔMETRO – G-TECH	01	50,00	50,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
OPCIONAIS	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Cronômetro com corpo em PVC e cordão de nylon. área de Gravação: 15 x 10mm. Cores: Preto c/ prata. Gravação, Tampografia.			

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE DE RIACHUELO

AMBIENTE: SALA PARA ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE ROUPA

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 50 LITROS) - CRITOFOLI	01	4.233,00	4.233,00
CARACTERISTICA FISÍCA	**ESPECIFICAÇÃO**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
OUTROS	POSSUI		
CAPACIDADE	MINIMO DE 40 LITROS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCINCA			
Esterilizador tipo Autoclave com Câmara de esterilização em aço inoxidável Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis Desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança Atuação da resistência descontínua durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica Tubulação interna em cobre para alta pressão Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor Diversos sistemas de segurança Fácil instalação e manutenção.			

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2012 – 2ª Chamada, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 011/2012 – 2ª Chamada, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos serão entregue no município de Riachuelo e o prazo de entrega do produto será em até 15 (dez) dias após ordem de compra, mediante de nota fiscal e certidões negativas federais, estaduais e municipais.

O pagamento será feito após entrega dos equipamentos através de crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou ordem bancaria.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender o pedido efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A aquisição do produto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sra. Prefeita Municipal ou Secretário Municipal de Saúde.

A emissão da ordem de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE

LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME.
CNPJ: 07.441.061/0001-33
JAILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8A640697

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 003.2013

DECISÃO DE PROPOSTAS

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 003/2013

I – RELATÓRIO

Aos 04 de fevereiro de 2013 foi realizada sessão pública de pregão presencial na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo cujo objeto se pauta na aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município.
No ato da apresentação das propostas, restou de plano observado alguns vícios nas propostas de preços das empresas I. TARGINO DE ARAÚJO, CNPJ 04274226/0001-31, e da empresa M DE M NORONHA JUNIOR – ME, CNPJ 17324715/0001-00. A primeira, em sua proposta escrita de preço, restou omissa quanto a exigência de descrição do representante legal da empresa que iria assinar o contrato (exigência do item 7.1.6 do edital) bem como a falta de descrição dos fabricantes/marcas dos produtos. A segunda restou omissa somente quanto a falta de descrição da marca dos produtos. Ressalte-se que tais exigência, segundo o edital, devem ser cabalmente cumpridas sob pena de desclassificação.

II – MÉRITO

O item 7.1.6 do edital nº 003/2013 assim descreve:

7.1.6 - A licitante deverá informar ainda, os seguintes dados: **Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial**, bem como, **Nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa,** onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja a vencedora.

De tal forma, não sendo satisfeito esse requisito pela empresa participante, o edital previu no item 7.6 que "os licitantes que não atenderem as exigências legais previstas nesse capítulo serão considerados desclassificados."
Desta forma, o edital foi expresso quanto a necessidade de cumprimento das exigências descriminadas, de modo que, invocado o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, o descumprimento de qualquer cláusula pode resultar na inabilitação ou desclassificação da proposta, que é o caso presente.
No ato da sessão pública designada a empresa I. TARGINO DE ARAÚJO não satisfez o requisito contido no item 7.1.6 do edital convocatório, de modo que o próprio edital aliado ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório dá ensejo a sua desclassificação.
Além disso, as duas empresas citadas deixaram de descrever o objeto da licitação no tocante a indicação do fabricante dos diversos gêneros alimentícios conforme o item 7.3 do edital onde se prevê a necessidade de descrição detalhada da especificação completa dos produtos ofertados.
A Lei nº 8.666/93, que se aplica ao Pregão de forma suplementar, em seus arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara. A conjugação desses três requisitos leva o intérprete a concluir que a descrição do objeto deve ser singela e sem maiores detalhes. Ser sucinto e claro não significa ser deficiente e omisso em pontos essenciais, como a omissão da marca do produto a ser adquirido. O edital convocatório está revestido do manto da legalidade e descreveu a necessidade de especificação dos produtos nas propostas.
Tal omissão resta inteiramente impossível a contratação ante a inviabilidade de cotação de um produto que não se conhece o fabricante ou marca. A administração não pode impor em seu edital a contratação de marca específica, mas nem por isso se autorizaria a ausência de especificação dos elementos essências do objeto nas propostas.
Válido salientar que não há previsão legal para reapresentação de propostas, salvo motivo de desclassificação de todos os participantes.
Ademais, fere o princípio do julgamento objetivo, pois sem a clareza do objeto, não há condições de se comparar as propostas ofertadas e nem demonstrar se o preço proposto é compatível. Fere, como conseqüência, o princípio fundamental da licitação que é a competição, vez que se o objeto não é claro e o critério de aceitabilidade dos preços se torna incompatível, não há como se instaurar a competição ou mesmo identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

III - CONCLUSÕES DO PREGOEIRO

À vista do exposto acima, RESOLVE este Pregoeiro desclassificar as empresas I. TARGINO DE ARAÚJO e M DE M NORONHA JUNIOR, momento em que se convoca todas as demais empresas para continuação da sessão pública designada para o dia 19 de fevereiro de 2013 às 09:00h.

Riachuelo, 14 de fevereiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0BB6BDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2013

Portaria nº 039/2013 - GP

Nomeia Chefe de departamento da tesouraria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia Valeria do Nascimento Santana, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 050.585.614-09 e Registro Geral sob o N.º 1.696.721 SSP/RN, para exercer Cargo Chefe de departamento da tesouraria, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de Janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E839DEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2013

Portaria nº 041/2013 - GP

Dispõe sobre designação do Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
A – Eliude Gomes da Costa e Silva.
CPF: 444.271.904-72.

II – Representante dos Professores Zona Urbana:
A – Raimunda Cristina Pereira.
CPF: 011.947.694-03.

III – Representante dos Professores Zona Rural:
A – Maria Judite de Moura.
CPF: 778.824.744-87.

IV – Representante dos Diretores Escolares:
A – Maria Gerlania Rozino Soares.
CPF: 025.160.734-88.

V – Representante do Poder Legislativo:
A – Junior Ferreira Gomes.
CPF: 481.825.754-00

VI – Representante da Sociedade Civil:
A – Francisco de Castro.
CPF: 140.693.344-91.

VII – Representante do Conselho Tutelar:
A – Joseniltom Pereira dos Santos.
CPF: 077.627.764-27.

Art. 2º - O Comitê Gestor terá as seguintes competências:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
II - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
III - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
IV - Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EC2C9194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2013

Portaria nº 042/2013 - GP

Dispõe sobre designação da equipe Local de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação - Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado a EQUIPE LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
A – Eliude Gomes da Costa e Silva.
CPF: 444.271.904-72.

II – Representante dos Supervisores e coordenadores pedagógicos:
A – Lucivânia Rosino da Silva.
CPF: 968.122.734-49.

III – Representante do Conselho Tutelar;
A – Ramilson de Souza Silva.
CPF: 813.839.084-00.

IV – Representante dos Diretores Escolares:
A – Maria Gerlania Rozino Soares.
CPF: 025.160.734-88.

V – Representante do Poder Legislativo:
A – Junior Ferreira Gomes.
CPF: 481.825.754-00

VI – Representante da Sociedade Civil:
A – Francisco de Castro.
CPF: 140.693.344-91.

VII – Representante dos Diretores Escolares:
A – Maria Gerlania Rozino Soares.
CPF: 025.160.734-88.

VIII – Representante dos Professores Zona Urbana;
A – Adeilma Baracho de Assis Souza.
CPF: 036.923.994-64
IX - Representante dos Professores Zona Rural;
A – Marilda de Carvalho dos Santos
CPF: 010.299.774-88

Art. 2º - A Equipe Local terá as seguintes competências:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
II - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
III - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino;
IV - Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5C38E16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2013

Portaria nº 043/2013 - GP

Nomeia Chefe de Unidade Mista de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Gislayne Chiarelle Vieria Soares, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 059.995.364-05 e Registro Geral sob o N.º 2.468.454 SSP/RN, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Mista de Saúde, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:24C225D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013

Portaria nº 044/2013 - GP

Nomeia Secretário Executivo Especial de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Orlando Martins da Cruz e Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 635.137.734-04 e Registro Geral sob o N.º 1.123.044 - SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Executivo Especial de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:72CBEA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2013

Portaria nº 045/2013 - GP

Nomeia Secretário Adjunto de Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. DAMIÃO ARRUDA CÂMARA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 043.904.744-72 e Registro Geral sob o N.º 99.961- IMELEC/RN, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FB2B66DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2013

Portaria nº 046/2013 - GP

Exonerar Coordenador de Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. Adonai Portella Ximenes, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 011.115.100-75 e Registro Geral sob o N.º 1.861.102 SSP/RN, do Cargo de Coordenador de Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EEEDFCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2013

Portaria nº 047/2013 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Esporte Adjunto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. Adonai Portella Ximenes, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 011.115.100-75 e Registro Geral sob o N.º 1.861.102 SSP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Esporte Adjunto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CF1E43FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2013

Portaria nº 048/2013 - GP

Nomeia comissão de agente de Desenvolvimento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Junielson Costa Gomes** e **Ivanieliton dos Santos**, ambos para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Rio do Fogo**/RN.**

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1DCC167B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2013

Portaria nº 049/2013 - GP

Nomeia o Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2013 a 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2013 a 2015, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
A – Eliude Gomes da Costa e Silva. (Presidente)
CPF: 444.271.904-72.

II – Representante dos Professores Ensino Fundamental II:
A – Maria Judite de Moura. (Vice-Presidente)
CPF: 778.824.744-87.

III – Representante dos Professores Ensino Fundamental I:
A – Oziene Muniz Leão Batista.
CPF:

IV – Representante dos Diretores Escolares:
A – Maria Gerlânia Rozino Soares.
CPF: 025.160.734-88.

V – Representante do Poder Legislativo:
A – Junior Ferreira Gomes.
CPF: 481.825.754-00

VI – Representante da Sociedade Civil:
A – Francisco de Castro.
CPF: 140.693.344-91.

VII – Representante do Conselho Tutelar:
A – Joseniltom Pereira dos Santos.
CPF: 077.627.764-27.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá as seguintes competências:

I. Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange à organização e ao funcionamento da rede municipal de ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;

II. Promover e realizar estudos sobre a organização do ensino municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento;

III. Elaborar o Plano Municipal de Educação;

IV. Exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades;

V. Emitir parecer sobre os assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal, através do seu órgão próprio;

VI. Promover seminários e congressos de professores para debates sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do ensino municipal.

VII. Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E1A6D763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2013
A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001/2013, torna público que a

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME, sagraram-se vencedores em seus itens da Tomada de Preções nº 01/2013, realizado no dia 01 de Fevereiro de 2013, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Municipio de Santa Maria- RN, totalizando o valor global de R$ 256.552,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Santa Maria/RN, 05 de Fevereiro de 2013.
José Maria de Brito Bezerra – Presidente da CPL do Municipal de Santa Maria-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tomada de Preços nº 01/2013
Processo Licitatório Nº 001/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN
Contratado: Francisco de Sales Dantas - ME
Objetivo: fornecimento de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Municipio de Santa Maria- RN,
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação.
256.552,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência do Contrato: 31/12/2013
Fonte de Recursos: Fpm, Icms e Recursos Próprios
Boa Saúde/RN, 05 de Fevereiro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/2013
A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Empresa: Eteconp Escritório Técnico de Contabilidade Pública, CNPJ: 24.371.015/0001-24, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora do certame, totalizando o valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)., para execução dos serviços técnicos contábeis da administração pública do município de Santa Maria-RN. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Pres. Juscelino, 461- centro –Santa Maria-RN /.
Santa Maria-RN, 14/02/2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL do Municipal de Santa Maria-RN

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:4E2CEB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 019/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Antônio Tavares Neto- ME.
CNPJ: 07.615.151/0001-01.
OBJETO: Locação de carro popular 1.0, 04 (portas), com ar-condicionado e licenciamento para o ano de 2013, com combustível por contar do locador com quilometragem limitada a 4.200km mensal.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Santana do Matos /RN, 08 de Fevereiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C900733F

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 020/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Etelvino Batista da Cunha Junior - ME.
CNPJ: 05.944.564/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a câmara municipal, durante o ano corrente.
VALOR ESTIMADO: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Santana do Matos /RN, 14 de Fevereiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:728C6E85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 023/2013

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Maria das Neves de Souza Araújo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, na função de Secretária de Escola,para a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajes no período de 01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2014.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C5025743

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 003/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Joaquim de Souza Moura Filho, para o cargo comissionado de Coordenador de Obras, Materiais e Conservação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D4541D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇAO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
Contratada: Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.
Objeto: objetivando a execução dos Serviços de Limpeza Pública, compreendendo varrição, podação, capinação, coleta, pintura de meio fio e afins, no município de São Bento do Trairí/RN
Valor: R$ 14.307,27 (Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
Base Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
Recursos Orçamentários: "4.4.90.51 – Obras e Instalações".
Recursos Financeiros: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ICMS, Fundo especial e Receita Tributária Municipal.
Data: 23 de Janeiro de 2013.
Assinatura: LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, em 23/01/2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BC5666AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 005, de 05 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de fevereiro de 2013**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município durante o exercício de 2013, e em especial os programas federais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7C00FB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **001/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:87011BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **002/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),

totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:E4DB161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **003/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 10 e 11 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7279F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **004/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e na CAERN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 14 e 15 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C1B75E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **005/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar **Francisco Rafael de Morais Fernandes** (*Secretario Municipal de Administração*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 14 e 15 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:43B17A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **006/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e na empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 e 22 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de janeiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:B552A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **007/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN.

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 e 24 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:218DB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **008/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e no Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 e 24 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:DF0B845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **009/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Ministério da Educação, Gabinete do Senador Paulo Davim e no Ministério da Previdência Social.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03½ (trêsdiárias e meia), no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:0C76827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **010/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenação Estadual Executiva do Projeto) e na Caixa Econômica Federal - CEF (Gerencia de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/NA – GIDUR/NA)

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 05 e 06 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:96A2904F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.
CONTRATADO: Francisco das Chagas Lucena.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de copa e de cozinha.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.784,94
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de fevereiro de 2013.
Assinaturas: Mário Gomes – Contratante.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:464E6C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando cadastrar Pessoas jurídicas interessadas em se credenciar como prestador de serviço de exames laboratoriais (analises clínicas). O preço fixado para cada exame será o mesmo estabelecido na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados terão até o dia 02 de março de 2013 para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00 horas – São Paulo do Potengi/RN 14 de fevereiro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:913CD6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CC Nº 004/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de São Pedro – RN, torna publico o resultado do julgamento da Impugnação Ref. A Habitação da Carta Convite nº 004/2013. Por todo o exposto, entende-se pela improcedência da impugnação impetrada pela empresa U G MEDEIROS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO. Decide, portanto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro, pela: Manutenção da habilitação da empresa MKD Empreendimentos Ltda, marcando a sessão pública de abertura da proposta de preços da empresaS habilitadas para o dia 20/02/2013 às 14:00 horas.

São Pedro, 14 de fevereiro de 2013.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente Cpl

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:864209AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-CPL/PMST/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME e EPP, (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009).) DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** OBJETIVANDO **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, RECARGA DE GÁS/GLP 13Kg, e, ÁGUA MINERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA **28/02/2013, ÀS 10h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO, À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL da aludida edilidade. São Tomé/RN, em, 14 de fevereiro de 2013.**

MARCUS CÉSAR NUNES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – PMST/RN.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A6F0F94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 /2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 - CNPJ – 08.470.380/0001-29

PORTARIA Nº 056 /2013

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Compra Direta, neste Município.

1. Ângela Nelígia Araújo Dantas – Nutricionista
2. Adelaide Dantas – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
3. Maria José Alves – Representante do programa Bolsa Família;
4. Maria das Vitórias Batista Soares - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Marcio José de Medeiros – Representante da EMATER
6. Jocicláudio de Medeiros Marinho - Representante do Fundo Municipal de Apoio as Comunidades – FUMAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente RN, 06 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EF81F941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058 / 2013-PMSV/SMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 058 / 2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Agnelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora **AGNELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **comparecer ao Tribunal de Contas do Estado – TCE para tratar de assuntos de interesse deste Município no dia 14 de fevereiro de 2013**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A4052F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 05/2013, no dia 27 de fevereiro de 2013 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EDFE1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 025/2013

PORTARIA N**º 025/2013**

CEDE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMARCA DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o ofício nº 008/2013-DF, do Poder Judiciário

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte , a servidora **Noêmia Maria de Sousa Neta**, **matrícula 00817**, do cargo de **auxiliar de serviços gerais (ASG)**, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel-RN, em 01 Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C922DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 465/2013

Lei nº 465/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências".

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo, no percentual de 12,00% (doze por cento) aplicável sobre o salário basíco.
§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:
I – Servidores das categorias profissionais que compõe o magistério, vinculados a rede municipal de ensino;
II – Os servidores cujo valor do salário básico seja igual a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), valor do salário mínimo nacional.
§ 2º O reajuste das categorias profissionais que compõe o Magistério, vinculados a rede municipal de ensino é regido pela Lei Nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.
Art. 2o. O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos, independente da categoria funcional, observado o que determinam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior.

Art. 3o. Nenhum servidor seja ocupante de cargo efetivo ou cargo comissionado poderá perceber salário básico inferior ao salário mínimo nacional de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Art. 4o. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 25 de Janeiro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F462B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 467/2013

Lei nº 467/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre o convênio que celebram entre se a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, e o Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações de policiamento ostensiva e de polícia judiciária.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do estado do rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n° 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

Art. 3° - O Município de Serra do Mel/RN, se obriga, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamentos dos serviços policiais na âmbito da município, notadamente completando o custeio das despesas com:
a) Conservação das instalações fiscais da Unidade Policial;
b) Material de expediente, higiene e limpeza;
c) Combustível e lubrificantes para as viaturas policiais, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;
d) Alimentação para os policiais em serviço.

§ 1° – Fica determinantemente vedado o repasse financeiro à Unidade Policial beneficiada.

§ 2° - As despesas decorrentes dos encargos constantes desta cláusula correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do município, após devidamente certificada pela autoridade policial local, responsável pelo acompanhamento deste convênio, nos seguintes elementos de despesa:

a) 3390-30-material de consumo;
b) 3390-36-outros serviços e encargos – pessoa física;
c) 3390-39-outros serviços e encargos – pessoa jurídica.

Art. 4° - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento, serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, do estrato deste convênio.

§ 1° - O conselho será constituído pelos os seguintes membros:
a) Um servidor, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu presidente;
b) Um delegado da Polícia civil com exercício no município, se existente;
c) O comandante da Unidade Policial militar do município;
d) Um membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2° - O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão quaisquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se- á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

§ 3° - Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizadas para o Conselho. Estando o processo em ordem. Será emitido parecer "pele aprovação", caso contrário será promovida diligência ao Controle Interno da municipalidade.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN em 07 de fevereiro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4C1EB9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 466/2013

Lei nº 466/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre convênio que celebram entre se o Município de Serra do Mel/RN e o Município de Pendências/RN autorizando a receber funcionários cedidos sem ônus para o cedente, e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O referido Convênio tem por objetivo a autorização para receber servidores cedidos pelo Município de Pendências/RN, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN **(Cessionária)** obrigada a:

I. Arcar com os ônus dos vencimentos do servidores públicos efetivos, cedido para esta municipalidade;
II. Prever e arcar com as despesas necessárias à execução do convênio;
III. Controlar a freqüência do funcionário cedido, fornecendo relatórios de freqüência mensal ao Município de Pendências/RN;

IV. Fiscalizar o previsto neste ajuste.

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal de Pendências/RN **(Cedente)** obrigada:

I. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelos servidores cedidos independente de dolo ou culpa;
II. Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores públicos cedidos ao Município de Serra do Mel/RN;
III. Estar ciente que o servidor cedido deverá cumprir todos os regulamentos internos do Cessionário sem exceção;
IV. Fiscalizar o previsto neste ajuste.

Art. 4° - Os recursos necessários à execução do objetivo deste Convênio correrão por conta do orçamento vigente, através da fonte de recursos ordinários não vinculados, o Fundo de Participação dos Municípios, o ICMS e a Receita Tributária.

Art. 5° - O referido Convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser alterado, a qualquer tempo, por mútua concordância das partes convencionada, e formalizada através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

Art. 6° - Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente Convênio poderá ser rescindido, em comum acordo, entre os participes ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

CONVÊNIO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN AUTORIZANDO A RECEBER FUNCIONÁRIOS CEDIDOS SEM ÔNUS PARA O CEDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
De um lado Município de Serra do Mel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20** doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, neste ato representado pelo prefeito **FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, funcionário público, inscrito sob o CPF nº 034.704.644-48 e RG nº 2024785 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Graciliano F. dos Santos, n° 60, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Do outro lado o Município de Pendências/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.122.657/0001-33** doravante denominada de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS,** neste ato representado pelo Prefeito **IVAN DE SOUZA PADINHA,** brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o CPF nº 406.389.104-63 e RG nº 732065, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n° 150, Mulungu, Pendências/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O referido Convênio tem por objetivo a autorização para receber servidores cedidos pelo Município de Pendências/RN, sem ônus para o cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL (CESSIONÁRIA) /RN
Fica a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN **(Cessionária)** obrigada a:

V. Arcar com os ônus dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, cedido para esta municipalidade;
VI. Prever e arcar com as despesas necessárias à execução do convênio;
VII. Controlar a freqüência do funcionário cedido, fornecendo relatórios de freqüência mensal ao Município de Pendências/RN;
VIII. Fiscalizar o Previsto neste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN (CEDENTE)
Fica a Prefeitura Municipal de Pendências/RN **(Cedente)** obrigada:

V. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelos servidores cedidos independente de dolo ou culpa;
VI. Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores público cedido ao Município de Serra do Mel/RN;
VII. Estar ciente que o servidor cedido deverá cumprir todos os regulamentos internos do Cessionário sem exceção;
VIII. Fiscalizar o Previsto neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários à execução do objetivo deste Convênio correrão por conta do orçamento vigente, através da fonte de recursos ordinários não vinculados, o Fundo de Participação dos Municípios, o ICMS, FUS e FMS e a Receita Tributária.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O referido Convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser alterado a qualquer tempo, por mútua concordância das partes convencionadas, e formalizado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES
Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a tempo, o presente Convênio vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente Convênio poderá ser rescindido, em comum acordo, entre os participes ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer de questões relativas a este Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra do Mel, 07 de fevereiro de 2013

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA Testemunha
Prefeito Interino Municipal de Serra do Mel CPF:

IVAN DE SOUZA PADINHA Testemunha
Prefeito Municipal de Pendências CPF:

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A9854F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 468/2013

Lei nº 468/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a instituição de gratificação extra-funcional - GEF, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a gratificação pelo desenvolvimento de atividades extra-funcional – GEF, aqui fixada em R$ 700,00 (setecentos reais), a ser destinada exclusivamente aos servidores lotados nas instituições municipais, e que estejam em pleno desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – A gratificação referida no caput deste artigo é exclusiva para os servidores municipalizados, oriundos das demais esferas de governo em pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º - A gratificação extra-funcional, será instituída por meio de portaria de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN em 07 de fevereiro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A453D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 469/2013

LEI Nº 469/2013 Serra do Mel, em 07 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
VI - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
V - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, bem com, a admissão de profissionais de outras áreas que existam no quadro efetivo para atender a demanda da necessidade existente no município.
VI – profissionais para Programas Federais (PROJOVEM, CRAS, PET e LRDP);
VII – substituição decorrente de afastamento ou licença de servidor, prevista na Lei municipal nº 373/2010 (Estatutos dos Servidores).
§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I - vacância do cargo;
II - afastamento ou licença, na forma da Lei Municipal nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores);
§ 2º O número total de professores de que trata o inciso III do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino.
§ 3o Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, prescindindo de concurso público.
§ 1o A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2o A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos III e VI, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.
§ 3o As contratações de pessoal serão feitas mediante processo seletivo simplificado através de provas de títulos e avaliação de curriculum vitae, observados os critérios e condições estabelecidos por meio de edital, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e comissão avaliadora nomeada pelo Poder Executivo através de portaria.
§ 4º. O processo seletivo simplificado disposto no caput deste artigo se dará nos moldes da Lei federal nº 8.745/93, mediante provas de títulos e avaliação de curriculum vitae;
Art. 4o As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos e mediante avaliação de desempenho do contratado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I – de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
II – em se tratando de afastamento ou licença na forma da Lei Municipal nº 373/2010 (Estatuto dos Servidores), enquanto durar o período do afastamento ou licença;
Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada através dos pisos das categorias e definidos conforme anexo de portaria expedida pelo Poder Executivo, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art. 8o - As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei, serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O Regime do contrato será o CELETISTA (regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT).
Art. 10º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa dos contratantes.
Parágrafo único: O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenização, o que será comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11 - O tempo de serviço decorrente da contratação temporária, prevista nesta Lei, será apenas contado para fins de aposentadoria;

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 07 de Fevereiro de 2013

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:562E2232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0043/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.NOME DO CREDOR: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.**valor total: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).
URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:812266F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0053/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 422.394.784-20, portador da Cédula de Identidade nº 898.357 – SSP/RN, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO RURAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 01 de fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrárias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:95AA7209

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0054/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PAULA NATALY DANTAS BATISTA**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 106.017.734-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.688-970 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AÇÕES CULTURAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 01 de fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 14 de Fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BB0D8C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidatos convocados para tomar posse nos cargos em que foram aprovados:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	**ODONTOLOGO-PSB**	**01**	**VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA**	**100993**
	TOTAL	**01**		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 14 de fevereiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:31E86E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 004/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Pregões Presenciais nº 004/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 27/02/2013 as 08h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 004/2013, com objeto da contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 100,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 14 de fevereiro de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:74FD97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 005/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Pregões Presenciais nº 005/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 27/02/2013 as 09h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 005/2013, com objeto da contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 14 de fevereiro de 2013 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A49FF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 006/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Pregões Presenciais nº 006/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 27/02/2013 as 11h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 006/2013, com objeto da contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Hospedagem e alimentação nas cidades de Serrinha dos pintos/RN, Martins/RN, Pau dos Ferros/RN e Natal/RN, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 14 de fevereiro de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:78161442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 007/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Pregões Presenciais nº 007/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessa que fará realizar no dia 27/02/2013 as 12h30min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 007/2013, com objeto da contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 14 de fevereiro de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E7E0CA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/2012, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA, pois não houve interessados em participar do certame – Serrinha dos Pintos/RN, 14 de fevereiro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:482AFD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
TERMO DE POSSE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E ATA DE ELEIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de do ano de 2013 (dois mil e treze), às 00:15hs (zero hora e quinze minutos) na sede da Câmara

Municipal de Tibau, situada a Rua da Lagosta, n° 68, Centro, nesta Cidade, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a primeira sessão solene do ano de 2013, que teve por pauta: **a posse dos candidatos eleitos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; Eleição da Mesa Diretora para o 1° biênio (2013/2014); e Eleição da Mesa Diretora para o 2° Biênio (2015/2016).** Compareceram os Senhores **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA** E **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, respectivamente, **Prefeito e Vice-Prefeito** eleitos e diplomados, assim como a senhora e senhores **Vereadores** eleitos e diplomados: **EVANEIDE FERNANDES COSTA, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA SOBRINHO, ANTÔNIO FERREIRA DE MEDEIROS, JOÃO NOLASCO NETO, JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS, NILTON JOSÉ DA SILVA, WILTON JOSÉ DA SILVA E RAIMUNDO ISAÍAS DE OLIVEIRA** que, sob a Presidência do Vereador mais idoso **Francisco Florêncio da Silva Sobrinho** prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **"Cumprir a Constituição Federal, Estadual, Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, desempenhar com lealdade o mandato e trabalhar pelo progresso deste município".** Concluído as formalidades acima, o Presidente em exercício, desempenhando as atribuições que a Constituição Federal e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossados os Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, assim como, a Senhora e Senhores Vereadores acima citados para o mandatos que expirarão em 31 de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Na ocasião, os Vereadores Juscielzo Rodrigues Rebouças e Nilton José da Silva solicitaram, a Presidência, permissão para se ausentarem, o que lhes foi concedido. Ato continuo, o Presidente passa a Eleição da Mesa Diretora para o **1° BIÊNIO (2013/2014)**, onde se constatou o registro de uma única chapa com a seguinte composição: **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA (PRESIDENTE), FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA SOBRINHO (VICE-PRESIDENTE), EVANEIDE FERNANDES DA COSTA (1ª SECRETÁRIA) E ANTÔNIO FERREIRA DE MEDEIROS (2° SECRETÁRIO).** O Presidente submete a votação do Plenário a Chapa Única que, por aclamação foi aprovada por maioria, verificando-se 05 (cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 01 (uma) abstenção. Em seguida, o Presidente passa a Eleição da Mesa Diretora para o **2° BIÊNIO (2015/2016)**, onde se constatou-se o registro de uma única chapa com a seguinte composição: **JOÃO NOLASCO NETO (PRESIDENTE), ANTÔNIO FERREIRA DE MEDEIROS (VICE-PRESIDENTE), EVANEIDE FERNANDES COSTA (1ª SECRETÁRIA) E LUIZ FRANCISCO DE SOUZA (2° SECRETÁRIO).** O Presidente submete à votação do Plenário, a chapa única que, por aclamação, foi aprovada por maioria, verificando-se 05 (cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 01 (uma) abstenção. Por fim, o Presidente concede a palavra ao Prefeito Eleito, assim como, aos Vereadores presentes. Sem mais nada a tratar, o Presidente, em nome de Deus e da Lei, declarou encerrada a presente sessão. E para constar, lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente e demais Vereadores.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1708B706

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2013 - CORREÇÃO DE DADOS

PORTARIA Nº 024/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 378.379.404-82** e **Cédula de Identidade nº 385.967 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FE749143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (três) VEÍCULOS DIVERSOS, 0 Km, ANO/MODELO 2013/2013 (NOVO DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE), MOVIDO Á GASOLINA/ALCOOL, NA COR BRANCA E COM EMPLACAMENTO COMPLETO E SEGURO OBRIGATÓRIO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/02/2013 á 15/04/2013. Valor total: R$ 119.400,00. Processo licitatório nº 002/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Valdenício José da Costa p/ Contratante. Newton Rodrigues Leite p/ Contratado.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:8B8BF58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 075/2013

Decreto nº 075/2013-GPMTB.

Declara em situação anormal, caracterizada com situação de emergência no Município, afetado pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada nos Últimos anos, de forma irregular e com presença de veranicos, provocando a estiagem e, consequentemente no armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, causando a falta de água para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural e urbana do Município;

CONSIDERANDO os danos humanos, econômicos e sociais e que tal situação acarreta;

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica no corrente ano

DECRETA:

Art, 1º Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência no Município de Timbaúba dos Batistas/RN afetado pela estiagem.

Art, 2º O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por uma única vez, totalizando o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art, 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F0F41E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 014/2013, objetivando, a **aquisição de equipamento e móveis para as secretarias e órgãos da administração pública municipal** de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 27/02/2013, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:32B97D7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 015/2013, objetivando **contratação de empresa especializada no ramo de informática, para manutenção com reposição de peças dos diversos equipamentos de informática das secretarias da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 27/02/2013, às 10h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:BCF5F75F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 016/2013, objetivando, a locação de um veículo 1.0 04 portas, novo ou em boas condições de uso, para uso da Secretaria de Administração da Prefeitura de Venha-Ver/RN conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 27/02/2013, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:2E718F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 464/2013

Lei nº 464/2013, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 9,00% para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal, e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, no percentual de 9,00 % (nove por cento).
Art. 2º - O reajuste salarial de que e trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico de todos os profissionais do magistério, os professores da educação básica pública municipal conforme anexo I desta lei, bem como, para todos os profissionais do suporte pedagógico municipal anexo II desta lei.

Art. 3º - O reajuste da categoria profissional que compõe o magistério, vinculada à rede pública municipal de ensino fica acima do salário básico do piso salarial nacional da categoria .

Art. 4º - O percentual ao qual se refere o art. 1° dessa lei será aplicado somente aos:
I – servidores da categoria profissional que compõem o Magistério, vinculados a rede municipal de ensino.

Art. 5º - As tabelas de remuneração da carreira do magistério parte constante desta lei. (tabelas em anexo)

Art. 6º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Serra do Mel/RN, 25 de Janeiro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

ANEXO I

Tabela de remuneração da carreira do professor.

Nível / escolaridade	Classe	A	B	C	D	E
	Anos	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 14	16 a 17
	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15	1,2
N I	Graduação	R$1.581,31	R$ 1.661,48	R$ 1.740,58	R$ 1.819,71	R$ 1.898,83
N II	Especialização	R$1.740,58	R$ 1.827,62	R$ 1.756,57	R$ 2.001,68	R$ 2.088,72

Nível / escolaridade	Classe	F	G	H	I	J
	Anos	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 ou mais
	Coeficiente	1,25	1,3	1,35	1,15	1,2
N I	Graduação	R$1.977,94	R$2.057,06	R$2.136,18	R$2.215,30	R$2.294,42
N II	Especialização	R$2.175,73	R$2.262,77	R$2.349,80	R$2.436,83	R$2.523,87

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

ANEXO II

Tabela de remuneração da carreira do suporte pedagógico.

Nivel / Escolaridade	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Anos	0 a 5	6 a 8	9 a 11	12 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 ou mais
	Coeficiente	1	1,05	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45
N I	Graduação	R$ 2.213,84	R$ 2.324,53	R$ 2.435,22	R$ 2.545,91	R$ 2.656,61	R$ 2.767,30	R$ 2.877,99	R$ 2.988,69	R$ 3.099,38	R$ 3.210,07
N II	Especialização	R$ 2.435,22	R$ 2.556,98	R$ 2.678,75	R$ 2.800,51	R$ 2.922,27	R$ 3.044,04	R$ 3.161,78	R$ 3.287,54	R$ 3.409,31	R$ 3.531,07

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPFnº 034.704.644-48
Prefeito Interino

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B349C146

